



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Ofício: 13/2021/GAB/P

Aiuruoca, 26 de janeiro de 2022

Exmo. Sr.
Rosildo Bernardo da Rocha
DD. Presidente da Câmara Municipal de Aiuruoca
Aiuruoca/MG

Senhor Presidente,

Vimos pela presente, encaminhar para apreciação e eventual votação o projeto de lei que dispõe sobre recomposição salarial de todos os servidores públicos do município de Aiuruoca/MG, ativos e inativos, pensionistas e Secretários Municipais.


Erelisson Vitor Lopes
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
PROTOCOLO
21 / 01 / 20 22
Recebido

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Gabinete do Prefeito
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

 gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

 [@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

 [@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 04 / 2022

Recompõe o salarial dos servidores públicos ativos e inativos, pensionistas e Secretários do Município de Aiuruoca.

O Prefeito do Município de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º. O padrão de vencimento de todos os servidores públicos do Município de Aiuruoca/MG, ativos e inativos, pensionistas e Secretários Municipais, ficam majorados de acordo com o INPC em 10,16%, retroagidos a 1º de janeiro de 2022.

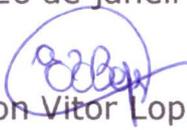
Parágrafo 1º - Ficam excluídos da recomposição salarial acima, os funcionários que ganham até 01 (um) salário mínimo, os professores, os agentes que possuem piso nacional, Prefeito e Vice-Prefeito.

Parágrafo 2º - Os subsídios dos Secretários Municipais de Aiuruoca/MG, ficam majorados de acordo com o INPC em Revisão Geral Anual autorizada pela Lei.2.373/2015.

Art. 2º. As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de doação constante do orçamento vigente, suplementar se necessárias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Aiuruoca/MG, 26 de janeiro de 2022


Erlisson Vitor Lopes
Prefeito

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Gabinete do Prefeito
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

 gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

 [@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

 [@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Aiuruoca, 26 de janeiro de 2022

MENSAGEM DE LEI

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre recomposição salarial de todos os servidores públicos do município de Aiuruoca/MG, ativos e inativos, pensionistas e Secretários Municipais.

A recomposição dos salários dos servidores deve-se as perdas inflacionárias ocorridas em razão da desvalorização do poder aquisitivo da moeda, não se tratando de aumento real dos salários.

O projeto expõe de forma clara e objetiva a necessidade e os motivos da pretendida lei, de tal forma que roga seja o projeto ser apreciado, vez que não representa interesses pessoais, mas coletivos em benefício da própria administração pública.

Certos de podermos contar com a colaboração desta Egrégia Casa Legislativa.

Com reiterados protestos de estima e consideração, firmamo-nos muito atentiosamente.

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Gabinete do Prefeito
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

 gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

 [@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

 [@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO						
Objeto : Reajuste Salarial de Servidores Publicos, Aposentados e Pensionista e Secretarios Municipais para o exercicio de 2022						
Reajuste para 2022		Folha 2021	Valor Reajuste	Folha 2022	Folha 2023	Folha 2024
Percentual de Reajuste para 2022	10,16%	8.027.305,43	815.574,23	8.842.879,66	9.815.596,42	10.876.741,98
Vencimentos Professores		2.269.166,07	0,00	2.269.166,07	2.518.774,34	2.791.074,27
Vencimentos Agente de Saude		438.867,00	0,00	438.867,00	487.142,37	539.806,41
			0,00	0,00	0,00	0,00
		10.735.338,50	815.574,23	11.550.912,73	12.821.513,13	14.207.622,66
GASTOS COM PESSOAL			31.12.2021			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			29.143.925,57	29.143.925,57	29.143.925,57	29.143.925,57
DESP. C/ PESSOAL EM 31.12.2021			10.735.338,50			
% DE DESP. C/ PESSOAL EM 31.12.2021			36,84%			
DESP.C/PESSOAL PROJETA C/ DESP.CRIADA				11.550.912,73	12.821.513,13	14.207.622,66
% COM PESSOAL PROJETADO C/ DESP.CRIADA				39,63%	43,99%	48,75%

Considerado que o percentual do Gasto de Pessoal de 2021(36,84%) ficou abaixo do limite prudencial da LRF (54,00% da RCL)

Foi calculado o impacto financeiro de reajuste de funcionarios com base no indice do INPC acumulado 12 meses.

conforme tabela acima

Não aplicado uma estimativa de aumento de receita em 2022, sendo assim estima-se que

o Gasto com Pessoal no exercicio de 2022 será 39,63%.

Limite 90%	48,60
Limite Prudencial 95%	51,30
Limite Legal	54,00

Declaração do Ordenador

Para fins do disposto no art. 16 da lei complementar federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes do evento em análise correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de Empenhamento para o exercicio financeiro de 2022, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento do poder legislativo, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

AIURUOCA - 20 de janeiro de 2022.


Erisson Vitor Lopes
Prefeito Municipal

Omar Salim Sarkis
Contador - CRC 56.679

OMAR SALIM
SARKIS:80024009768

Assinado de forma digital por
OMAR SALIM SARKIS:80024009768
Dados: 2022.02.07 13:44:40 -03'00'